



Poder Judiciário  
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

- Desembargador Eleitoral Raimundo Nonato Silva Santos - Presidente
- Desembargador Eleitoral Francisco Gladysone Ponte – Vice - Presidente
- Desembargador Eleitoral Glêdison Marques Fernandes
- Desembargador Eleitoral Francisco Érico Carvalho Silveira
- Desembargador Eleitoral Daniel Carvalho Carneiro
- Desembargador Eleitoral Luciano Nunes Maia Freire
- Desembargador Eleitoral Wilker Macêdo Lima - Substituto
- Procurador Samuel Miranda Arruda - Procurador Regional Eleitoral
- Diretora-Geral Denise Bastos Pontes – Secretária

**PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJe**

**PAUTA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA – HÍBRIDA – DIA 24/04/2025 – 9 h**

**1. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N.0600024-31.2025.6.06.0000**

ORIGEM: FORTIM/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL WILKER MACEDO LIMA

IMPETRANTES: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB,  
COLIGAÇÃO PRA FORTIM CONTINUAR AVANÇANDO

ADVOGADOS: SAULO GONÇALVES SANTOS - OAB CE22281-A, RICARDO  
FACUNDO FERREIRA FILHO - OAB CE35434, JOSÉ GUTEMBERGUE DE SOUSA  
RODRIGUES JUNIOR - OAB CE36222, THIAGO CYNDIER PEREIRA DO  
NASCIMENTO - OAB CE49073, ÍTAO TOMAZ AUGUSTO - OAB CE35796

IMPETRADO: JUÍZO DA 008ª ZONA ELEITORAL DE ARACATI/CE

ADVOGADO: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - PROCURADORIA DA UNIÃO NO  
ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO: Mandado de segurança em face de ato praticado pelo Juízo da 8ª Zona  
Eleitoral de Aracati/CE.

**2. RECURSO ELEITORAL N. 0600209-21.2024.6.06.0092 - QUÓRUM COMPLETO  
(ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE) - PEDIDO**

**DE VISTA FEITO PELO DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS**

**EM SESSÃO DE 14.04.2025**

ORIGEM: BARRO/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL GLÊDISON MARQUES FERNANDES

RECORRENTE: HÉRICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE

ADVOGADOS: JOSÉ RICARDO QUEIROZ DA SILVA - OAB CE32863-A, SEBASTIÃO GUILHERME PEREIRA DINIZ - OAB CE42696-A

RECORRIDA: COLIGAÇÃO BARRO PARA TODOS [UNIÃO/PSD/FE BRASIL (PT/PCdoB/PV)]

ADVOGADOS(AS): ESRON ALEX PARENTE DE VASCONCELOS - OAB CE29704-A, GIRLAINE MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA - OAB CE14286-B, ISADORA PEREIRA FURTADO PINTO - OAB CE32292, MARIA APARECIDA LINO DE OLIVEIRA - OAB CE44803

ASSUNTO: Recurso eleitoral em face de sentença que julgou procedente representação por conduta vedada a agente público.

**DECISÃO EM 08.04.2025:** Inicialmente, a Corte, por unanimidade, votou pelo conhecimento do recurso para, preliminarmente, acolher a alegação de nulidade da citação. Quanto ao mérito, votou o Relator pelo provimento do recurso interposto por Héricles George Feitosa Albuquerque, para reformar a sentença recorrida e julgar improcedente a representação eleitoral, afastando-se, por conseguinte, a penalidade aplicada apenas em relação a este representado, e quanto à representada Josefa Malheiro Tavares e Silva, tendo em vista o reconhecimento do vício de nulidade de citação, com anulação dos efeitos da sentença, determinar o retorno dos autos ao juízo de origem para regular prosseguimento do feito, no que foi acompanhado pelo desembargador eleitoral Francisco Érico Carvalho Silveira. A seguir, o desembargador eleitoral Daniel Carvalho Carneiro divergiu do Relator, quanto ao mérito, para votar pelo conhecimento e desprovimento do recurso interposto por Héricles George Feitosa Albuquerque. Logo após, pediu vista dos autos o desembargador eleitoral Luciano Nunes Maia Freire.

**DECISÃO EM 14.04.2025:** Inicialmente, o desembargador eleitoral Luciano Nunes Maia Freire apresentou seu voto-vista, acompanhando o Relator no que se refere à matéria preliminar, divergindo, entretanto, quanto ao mérito, dando parcial provimento do recurso interposto por Héricles George Feitosa Albuquerque, para reduzir ao patamar mínimo legal a sanção pecuniária que lhe fora aplicada, fixando-a no valor de R\$ 5.320,50 (cinco mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos), no que foi acompanhado pelo desembargador eleitoral Daniel Carvalho Carneiro, que retificou seu voto proferido em sessão de 08.04.2025, e pelo desembargador eleitoral substituto Wilker Macêdo Lima. Na oportunidade, o desembargador Francisco Gladysom Pontes acompanhou o entendimento do Relator, votando pelo provimento do recurso interposto por Héricles George Feitosa Albuquerque e, no tocante à representada Josefa Malheiro Tavares e Silva, determinar o retorno dos

autos ao juízo de origem para regular prosseguimento do feito. Logo após, pediu vista dos autos o desembargador eleitoral Raimundo Nonato Silva Santos, Presidente.

**3. RECURSO ELEITORAL EM AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N. 0600612-13.2024.6.06.0052 - QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE) - PEDIDO DE VISTA FEITO PELO DESEMBARGADOR FRANCISCO ÉRICO CARVALHO SILVEIRA EM SESSÃO DE 14.04.2025**

ORIGEM: ACARAPE/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL GLÊDISON MARQUES FERNANDES

RECORRENTE: FRANCISCO JOSÉ COSTA SOARES FILHO

ADVOGADO: LIVIA CHAVES LEITE - OAB CE40790-A, CASSIO FELIPE GOES PACHECO - OAB CE17410-A, LEONARDO ROBERTO OLIVEIRA DE VASCONCELOS - OAB CE18185-A

RECORRIDO(AS): JOAQUIM SERGIO PEREIRA DE MESQUITA, MARIA ELISABETE GOMES DIAS QUEIROS, FRANCISCA LAIS MONTE DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO: BALTAZAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR - OAB CE20829-A

RECORRIDOS: JOSÉ FERNANDO DE SOUZA RIBEIRO, FRANCISCO WELLINGTON HONORIO DE ABREU

ADVOGADO: RAIMUNDO AUGUSTO FERNANDES NETO - OAB CE6615

ASSUNTO: Recurso interposto em face de sentença que julgou improcedente Ação de Investigação Judicial Eleitoral.

**DECISÃO EM 14.04.2025:** Inicialmente, o Relator votou pelo provimento ao recurso, a fim de reformar a sentença recorrida e reconhecer a fraude à cota de gênero perpetrada pela Federação Brasil da Esperança (PT/PC do B/PV); cassar o Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (DRAP) da Federação Brasil da Esperança e os diplomas dos candidatos a eles vinculados, com recálculo dos quocientes eleitoral e partidário; declarar a nulidade dos votos atribuídos à Federação e determinar a redistribuição das vagas; bem como determinar a imediata comunicação ao Juízo Eleitoral da 52ª Zona Eleitoral para adoção das providências cabíveis. Logo após, pediu vista dos autos o desembargador eleitoral Francisco Érico Carvalho Silveira.

**4. RECURSO ELEITORAL EM AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N. 0600611-28.2024.6.06.0052 - QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE) – PEDIDO DE VISTA FEITO PELO DESEMBARGADOR FRANCISCO ÉRICO CARVALHO SILVEIRA EM SESSÃO DE 14.04.2025**

ORIGEM: ACARAPE/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL GLÊDISON MARQUES FERNANDES

RECORRENTE: COLIGAÇÃO ACARAPE NO RUMO CERTO [PSB/MDB/PSD/PDT/FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL(PT/PC DO B/PV)] - ACARAPE - CE

ADVOGADO: BALTAZAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR - OAB CE20829-A

RECORRIDAS: FRANCISCA MARIMAR ALVES DOS SANTOS, ANTONIA CREUSA MOREIRA DA SILVA, AMANDA DA SILVA ARAUJO, DANIEL EVANGELISTA DE LIMA NETO, SANDRO MARCIO SOARES DA SILVA

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA - OAB CE11677-A

ASSUNTO: Recurso eleitoral em face de sentença que julgou improcedente Ação de Investigação Judicial Eleitoral.

**DECISÃO EM 14.04.2025:** Inicialmente, o Relator votou pelo provimento do recurso para reformar a sentença recorrida, a fim de decretar a nulidade dos votos recebidos pelo Partido Republicanos, no município de Acarape/CE, para o cargo de vereador nas Eleições 2024; cassar o Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (DRAP) e os diplomas dos candidatos a eles vinculados, com recálculo dos quocientes eleitoral e partidário; aplicar a sanção de inelegibilidade às candidatas Francisca Marimar Alves dos Santos e Amanda da Silva Araújo; e determinar a imediata comunicação ao Juízo Eleitoral da 52ª Zona Eleitoral para adoção das providências cabíveis, nos termos do voto do Relator. Logo após, pediu vista dos autos o desembargador eleitoral Francisco Érico Carvalho Silveira.

**5. RECURSO ELEITORAL EM AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL  
N.0600635-75.2024.6.06.0078 - QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO  
ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE)**

ORIGEM: HORIZONTE/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL FRANCISCO GLADYSON PONTES

RECORRENTE: RHENAN CAVALCANTE ASSUNCAO

ADVOGADOS(A): RAFAEL GIRAO BRITTO - OAB CE40811, VITOR SILVESTRE GRANJA - OAB CE47345, PEDRO AUGUSTO SOUZA BASTOS DE ALMEIDA - OAB CE44881-A, ANA VICTORIA FREIRE COUTO - OAB CE44042

RECORRIDOS: MANOEL GOMES DE FARIAS NETO, RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO: DANIEL TEOFILO DE SOUZA - OAB CE16252

RECORRIDO: VALDEMIR CLOVIS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: TIBERIO DE MELO CAVALCANTE - OAB CE15877

ASSUNTO: Recurso interposto em face de sentença que julgou improcedente Ação de Investigação Judicial Eleitoral.

**6. RECURSO ELEITORAL EM AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N. 0600347-08.2024.6.06.0053 - QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE) – PROCESSO ADIADO EM SESSÃO DE 22.04.2025**

ORIGEM: SANTANA DO CARIRI/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL FRANCISCO GLADYSON PONTES

RECORRENTE: COLIGAÇÃO CUIDANDO DE TODOS OS SANTANENSES[FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL(PT/PC DO B/PV) / REPUBLICANOS / AGIR / PSB / UNIÃO / PSD] - SANTANA DO CARIRI - CE

ADVOGADOS: JOSE BONFIM DE ALMEIDA JUNIOR - OAB CE15545-A, TIAGO FRAGOSO VIEIRA - OAB CE15111, LEONARDO WANDEMBERG LIMA BATISTA - OAB CE20623-A, JOSE ALBERTO DA SILVA - OAB CE38099-A, LAURO RODRIGUES BONFIM - OAB CE50142

RECORRIDOS: FRANCISCO PEDRO LOPES DA CRUZ, ANTONIO TEMOTEIO DA COSTA

ADVOGADOS(A): FLÁVIO HENRIQUE LUNA SILVA - OAB CE31252, FRANCISCO IONE PEREIRA LIMA - OAB CE4585, MATHEUS NOGUEIRA PEREIRA LIMA - OAB CE31251, VALERIA MATIAS DE ALENCAR - OAB CE36666

RECORRIDO: CICERO ALEX LINARD DE MELO

ADVOGADO: FLÁVIO HENRIQUE LUNA SILVA - OAB CE31252

ASSUNTO: Recurso eleitoral em face de sentença que julgou improcedente Ação de Investigação Judicial Eleitoral.

**7. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO ELEITORAL N. 0600176-75.2024.6.06.0045 - QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE)**

ORIGEM: SENADOR SÁ/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL FRANCISCO ÉRICO CARVALHO SILVEIRA

EMBARGANTES: JOSÉ MARTINS BARROS JUNIOR, MARIA VERIANI ARAÚJO COSTA

ADVOGADOS(AS): STELIO LOPES MENDONCA JUNIOR - OAB CE7175, CANDIDA GABRIELLE SOUSA CALACA - OAB CE29203, ISABEL CRISTINA SILVESTRE DA MOTA - OAB CE13159-A, MAIKON CAVALCANTE CHAVES - OAB CE44665-A, TALVANE ROBSON MOTA DE MOURA - OAB CE31442, MARILDA DE PAULA

SILVEIRA - OAB DF33954, BARBARA MENDES LOBO AMARAL - OAB DF0021375, HEFFREN NASCIMENTO DA SILVA - OAB DF0059173, THIAGO BARRA DE SOUZA - OAB DF0059624, PEDRO RAPHAEL VIEIRA MELO - OAB DF67391

EMBARGADA: COLIGAÇÃO PELA DIGNIDADE DE NOSSA GENTE [PSB/Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC do B/PV)] SENADOR SÁ - CE

ADVOGADA(O): LUCIANA CARNEIRO DE OLIVEIRA - OAB CE43140 - CPF: 036.362.053-23, FRANCISCO AUGUSTO LIBERATO FERNANDES DE CARVALHO - OAB CE28829

ASSUNTO: Embargos de declaração em face de acórdão deste Tribunal que deu parcial provimento a recursos eleitorais para julgar parcialmente procedente Ação de Investigação Judicial Eleitoral.

**8. RECURSO ELEITORAL EM AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N. 0600326-21.2024.6.06.0089 - QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE)**

ORIGEM: AMONTADA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL DANIEL CARVALHO CARNEIRO

RECORRENTES: PARTIDO DOS TRABALHADORES - AMONTADA - CE - MUNICIPAL,

PARTIDO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - AMONTADA - CE - MUNICIPAL

ADVOGADO: FRANCISCO MAXSUEL GOMES DOS SANTOS - OAB CE43513

RECORRIDOS: LILIANE ANDRADE SOARES, FRANCISCO VAGNER MOURA, CRISANTO ALVES BARBOSA, HENRIQUE JORGE SALES FERREIRA, MARIA CELIANE DE OLIVEIRA SOUSA LIRA, FRANCISCO EVANDRO TEIXEIRA DE ASSIS, ILA CARNEIRO DA SILVA, MARIA DA SILVA HOLANDA SARAIVA, MARIA JOSÉ PAES, MOAB RIBEIRO DA SILVA, PABLO TAUÁ NEGRAO CARNEIRO, PEDRO DE SOUSA VIANA, ROMARIA MARQUES CARNEIRO ALVES, ROQUE BEZERRA DE SOUSA

ADVOGADOS: ANDREI BARBOSA DE AGUIAR - OAB CE19250, ROGERIO FEITOSA CARVALHO MOTA - OAB CE16686

ASSUNTO: Recurso interposto em face de sentença que julgou extinta, sem resolução do mérito, Ação de Investigação Judicial Eleitoral.

**9. RECURSO ELEITORAL N. 0600747-58.2024.6.06.0041 - QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE)**

ORIGEM: ITAPAJÉ/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL WILKER MACEDO LIMA

RECORRENTE: COLIGAÇÃO AMOR PELO ITAPAJÉ [PDT, MDB, PODE, PSB, AVANTE, FEDERAÇÃO (PSDB - CIDADANIA) E FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA (PT, PC DO B E PV)]

ADVOGADOS: SAULO GONÇALVES SANTOS - OAB CE22281-A, RICARDO FACUNDO FERREIRA FILHO - OAB CE35434, ÍTAO TOMAZ AUGUSTO - OAB CE35796, JOAO PEDRO PONTES BRAGA AZEVEDO - OAB CE36359, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO FILHO - OAB CE49542

RECORRIDOS: RAIMUNDO NONATO SOUZA SILVA, EDER OLIVEIRA ROCHA, COLIGAÇÃO ITAPAJÉ PODE MUITO MAIS[REPUBLICANOS / PP / AGIR / UNIÃO / PSD / SOLIDARIEDADE / DC / PRD] - ITAPAJÉ - CE

ADVOGADO(A): LIDENIRA CAVALCANTE MENDONCA VIEIRA - OAB CE16731, FRANCISCO JARDEL RODRIGUES DE SOUSA - OAB CE32787-A

ASSUNTO: Recurso interposto em face de sentença que julgou improcedente representação por conduta vedada.

#### **10. RECURSO ELEITORAL N. 0600138-68.2024.6.06.0108**

ORIGEM: BARROQUINHA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL FRANCISCO ÉRICO CARVALHO SILVEIRA

RECORRENTE: COLIGAÇÃO BARROQUINHA MEU AMOR [UNIÃO/FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC DO B/PV)] - BARROQUINHA - CE

ADVOGADA: LUCIANA CARNEIRO DE OLIVEIRA - OAB CE43140

RECORRIDA: ARLENE ALVES DE CARVALHO

ADVOGADO: JORGE UMBELINO DA SILVA - OAB CE23626-A

OUTRO INTERESSADO: GLEISON MARINHO DE OLIVEIRA

ADVOGADA: LUCIANA CARNEIRO DE OLIVEIRA - OAB CE43140

ASSUNTO: Recurso eleitoral em face de sentença que julgou aprovadas com ressalvas as contas de campanha da recorrida, candidata ao cargo de vereador nas eleições de 2024.